PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 762/13

Considerando que as prefeituras-bairro funcionam como um grande balcão de serviços, e acompanham as demandas de cada região administrativa de Salvador;

Considerando que as prefeituras-bairro são unidades descentralizadas da administração municipal, cumprindo o Decreto nº 23.765, do dia 02 de janeiro, de criação do grupo de trabalho para elaborar a regulamentação e o plano de implementação das unidades;

Considerando que cada prefeituras-bairro conta com terminais para que as pessoas fazer as solicitações através dos atendentes. Os terminais estarão interligados através de uma plataforma de tecnologia, dando mais agilidade aos serviços;

Considerando que Pau da Lima é um bairro da capital baiana, situado na região do miolo central de Salvador, fazendo divisa com os bairros de Sete de Abril, Vila Canária, Jardim Cajazeiras e Sussuarana, sendo considerado o terceiro bairro mais populoso da capital, atrás de Cajazeiras e Liberdade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação da prefeituras-bairro no bairro de Pau da Lima.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2013.
LEO PRATES